

LEI N. 9.992, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019.

Institui o Dia Municipal dos Protetores, Tutores e Cuidadores Solidários dos Animais no Calendário Oficial de Eventos do Município de São José dos Campos e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal dos Protetores, Tutores e Cuidadores Solidários dos animais, a ser celebrado anualmente em um dos dias da primeira semana do mês de outubro, à justificar-se pela proximidade com o dia de São Francisco de Assis, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância do protetor de animais para a saúde pública e para a proteção e promoção dos direitos dos animais.

§ 1º São considerados, para os fins desta Lei, Protetores, Tutores e Cuidadores todos aqueles que acolhem animais abandonados, bem como cada um que, por estimação, possuam em seu convívio familiar, ou fora dele, uma espécie animal.

§ 2º O Dia Municipal dos Protetores dos Animais fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º O poder público poderá promover eventos alusivos e comemorativos à data em cooperação com a iniciativa privada e com entidades civis, podendo inclusive instituir premiação simbólica destinada aos homenageados como forma de incentivo, reconhecimento e valorização do inestimável serviço prestado pelos protetores, tutores e cuidadores solidários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 6 de setembro de 2019.


Felício Ramuth

Prefeito


Anderson Farias Ferreira
Secretário de Governança

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Danilo Stanzani Júnior
Secretário de Saúde



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 115/2019, de autoria do Vereador: Dilermando Dié de Alvarenga).